

Decreto Executivo nº 233, de 26 de março de 1998.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 03 de 98

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun. Educ. Cultura e Desportos  
08.48.247.2.013 - APOIAR CULTURA POPULAR  
Rubrica: 3.2.3.1.- Subvenções Sociais ..... R\$ 200,00

ÓRGÃO: 09 - Encargos Gerais do Município  
01.06.30.177.2.38 - APOIAR O POLICIAMENTO MILITAR  
Rubrica: 3.2.3.3.- Contribuições Correntes ..... R\$ 1.500,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. Obra e Viação  
01.10.58.328.2.017 - MANTER PRAÇAS, JARDINS E VIAS PÚBLICAS  
Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo..... R\$ 200,00

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Obras e Viação  
01.03.07.021.2.16 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.500,00



**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e oito.



**Edvino Herter**

Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Donário Schirmer**

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

